



Governo Municipal  
NOSSA SENHORA DO SOCORRO  
Sergipe

**JUSTIFICATIVA TÉCNICA FORNECIMENTO DE REFEIÇÕES TIPO  
QUENTINHAS PARA SUPRIR AS NECESSIDADES DO SERVIÇO DE  
ATENDIMENTO DE URGÊNCIA – SAU E PRONTO ATENDIMENTO – PA 24  
HORAS, DO MUNICÍPIO DE NOSSA SENHORA DO SOCORRO/SE**

Justificativa da essencialidade do fornecimento de refeições tipo quentinhas, para suprir as necessidades do Serviço de Atendimento de Urgência – SAU e Pronto Atendimento – PA 24 horas, da Secretaria de Saúde deste município, através da empresa M. S. Refeições Ltda, para efetuar o devido pagamento da Nota Fiscal nº 525 de 26/12/2016.

Considerando que:

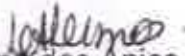
- o Serviço de Atendimento de Urgência (SAU) funciona ininterruptamente em regime de 24 horas e o Pronto Atendimento 24 horas, realiza plantões noturnos das 19:00 às 07:00 horas às sextas-feiras e nos finais de semana ou em situações consideradas de crise pelo gestor, também funciona em regime de 24 horas.
- essas unidades trabalham no serviço de retaguarda do município, garantindo a autonomia dos atendimentos de urgência de menor complexidade, mesmo quando as unidades do Programa de Saúde da Família encontram-se fechadas (à noite, finais de semana e feriados);
- o Serviço de Atendimento de Urgência (SAU) e o Pronto Atendimento 24 horas funcionam em regime de plantão e com atendimento de urgência e emergência, o que inviabiliza a liberação do funcionário para realizar suas refeições fora do ambiente de trabalho;




Governo Municipal  
NOSSA SENHORA DO SOCORRO  
Sergipe

Diante do exposto, salientamos que a interrupção nesse serviço pode trazer desassistência à população, o que ocasionará denúncias ao Ministério Público, como também o agravamento no quadro clínico de alguns desses pacientes, levando-os à seqüelas irreparáveis e/ou até a morte.

Nossa Senhora do Socorro, 26 de dezembro de 2016

  
Luciana dos Anjos Lemos  
Coordenadora do SAU

  
Ana Paula V. A. Mendonça  
Secretária Municipal de Saúde  
Nsa. Sra. do Socorro/SE